

Decreto nº 10.217, de 27 de março de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.675, de 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 372.541,05 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinco centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão constantes abaixo:

02	04	01	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO - SMA			
04.122.0004.1001.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
Ficha 164	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01		129.000,00
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0007.2020.0000			PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)			
Ficha 392	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05		20.000,00
08.244.0007.2020.0000			PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)			
Ficha 393	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05		26.500,00
08.244.0007.2020.0000			PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)			
Ficha 400	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05		20.000,00
08.244.0007.2020.0000			PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)			
Ficha 401	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 05		30.000,00
08.244.0007.2020.0000			PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)			
Ficha 407	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte 05		22.000,00
02	09	13	EDUCAÇÃO BÁSICA			
12.361.0011.1001.0000			EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS			
Ficha 604	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte 01		50.041,05
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0010.2036.0000			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)			
Ficha 786	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 05		60.000,00
02	13	00	SECRETARIA MUN DE GOVERNO - SMG			
04.122.0004.2120.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE			
Ficha 948	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 01		15.000,00

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- R\$ 254.041,05 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e um reais e cinco centavos) de anulação das seguintes dotações, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA GERAL		
Ficha	217	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fonte 01	-144.000,00
02	09	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO		
12.122.0011.2120.0000			GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ficha	504	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte 01	-50.041,05
02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha	779	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	Fonte 05	-60.000,00

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 27 de março de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração